

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 085/93

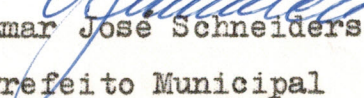
SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE VERBAS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais);
- 04.00 - Secretaria da Agricultura
04.01.04070212.004 - Oper. Manut. Ativ. da Sec.Agric.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais).
- Art. 2º - A verba para suplementar a dotação orçamentária, conforme dispõe no artigo anterior, será por conta da anulação parcial da dotação "Reserva de Contingência".
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 04 de outubro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.